



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

Assessoria Técnica

PORTARIA

PORTARIA Nº 187, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto Estadual nº 57.653/2024, Resolução CIB/RS nº 006/2024, Resolução CEAS/RS nº 26/2024, Termo de Adesão, Portaria SEDES nº 178/2024 e PROA 24/2100-0002261-7, RESOLVE:

Art.1º Repassar o valor de **R\$ 960.000,00** (novecentos e sessenta mil Reais), através do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social a seguir relacionados, a título de cofinanciamento estadual destinado ao CREAS Regionalizado, modalidade municipal, Residência Inclusiva e Centro Dia:



Cofinanciamento estadual de 2024 do PAEFI Regionalizado (municipal) Residência Inclusiva e Centro Dia						
Modalidade: Repasse de recursos fundo a fundo						
Projeto/Atividade: 1975						
Subprojeto: 021						
Recurso: 0001						
Resolução CIB/RS nº 006/2024 (DOE/RS 31/10/24) /Resolução CEAS/RS nº 26/2024 (DOE/RS 11/11/24)						
Instrução Normativa nº 007/2024 (DOE/RS 04/12/24) / Portaria 178/2024 (DOE/RS 09/12/24)						
Nº	MUNICIPIO	CNPJ FMAS	CODIGO BANCO	CODIGO AGENCIA	CONTA CORRENTE	CREAS REGIONALIZADO Fato contábil 0511
1	AGUDO	13.845.998/0001-77	041	102	406372603	R\$ 30.000,00
2	ARROIO GRANDE	13.878.761/0001-92	041	115	402301809	R\$ 30.000,00
3	ARVOREZINHA	14.382.487/0001-29	041	118	405734609	R\$ 30.000,00
4	CAMBARÁ DO SUL	14.508.611/0001-50	041	557	403069004	R\$ 30.000,00
5	CAXIAS DO SUL	14.327.409/0001-21	041	180	431384505	R\$ 240.000,00
6	CERRO LARGO	14.427.530/0001-25	041	587	404281406	R\$ 30.000,00
7	CRISSIUMAL	14.339.414/0001-54	041	593	405674304	R\$ 30.000,00
8	FAXINAL DO SOTURNO	14.344.319/0001-49	041	613	410113904	R\$ 30.000,00
9	FONTOURA XAVIER	14.459.279/0001-80	041	958	400753206	R\$ 30.000,00
10	HORIZONTALINA	18.143.283/0001-96	041	692	401347708	R\$ 30.000,00
11	NÃO ME TOQUE	14.778.695/0001-41	041	789	415883007	R\$ 30.000,00
12	NOVA HARTZ	14.419.635/0001-32	041	308	403379801	R\$ 30.000,00
13	PASSO FUNDO	17.964.902/0001-40	041	310	418076900	R\$ 60.000,00
14	PELOTAS	18.257.186/0001-24	041	320	412618000	R\$ 60.000,00
15	PLANALTO	13.901.607/0001-94	041	776	402046701	R\$ 30.000,00
16	RESTINGA SECA	14.335.415/0001-20	041	790	403278908	R\$ 30.000,00
17	RIO GRANDE	14.936.932/0001-55	041	330	420965001	R\$ 60.000,00
18	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	14.370.502/0001-19	041	375	402662100	R\$ 30.000,00
19	SANTO AUGUSTO	13.498.615/0001-31	041	825	404714302	R\$ 30.000,00
20	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.562.424/0001-91	041	385	404359200	R\$ 30.000,00
21	SERAFINA CORRÊA	14.391.839/0001-02	041	900	413264008	R\$ 30.000,00
22	TAPES	18.203.680/0001-06	041	419	407158702	R\$ 30.000,00
					TOTAL	R\$ 960.000,00

Art.2º O repasse do recurso referido no art. 1 foi pactuado na CIB, através da Resolução nº 006/2024 e aprovado no Conselho Estadual de Assistência Social, conforme Resolução nº 26/2024.

Art.3º Os Municípios listados no art. 1º preencheram, no SEG DAS, o Plano de Ação e o respectivo Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano, nos termos da Resolução anexada no sistema.

Art.4º Os Municípios referidos nesta Portaria preenchem os requisitos do art. 13 do Decreto Estadual nº 57.653/2024, em especial, a comprovação, no Plano de Ação, da alocação de recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2024.



Art.5º O prazo para prestação de contas do recurso é a partir de 31/12/2025, salvo regulamentação específica diversa.

Art.6º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886473

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 20 de dezembro de 2024

Protocolo: **2024001179299**

Publicado a partir da página: **190**